



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.239.645/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMELLY</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MIGUEL COUTO</b>	NÚMERO <b>203</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.400-273</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROBERTAMMB@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3322-8870/ (83) 8895-8802</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE  
**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
 1696827 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 019.935.174-05 10/07/1975

FUNÇÃO  
**JURANDI VIEIRA DE LIMA**  
**ALICE FERREIRA DE LIMA**

PERMISSÃO \_\_\_\_\_ RCC \_\_\_\_\_ CATNAS **AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABITAÇÃO  
 00696395005 08/08/2023 05/04/1994

OBSERVAÇÕES  
 A 7

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CAMPINA GRANDE, PB 10/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 62404288010  
 PB037339192

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1656204945

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1656204945

DE NATRAN CONTRAN

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3344.6888 - Fax: (33) 3344.5488

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 22782709181149490834-1; Data: 27/09/2018 11:53:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN99327-UWX6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:48:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 22782709181149490834-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987abbccdf650ed1331aee8da13363c94fefff1c54d73b47462a1954dad753f5477cc7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 10/07/1975, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1696827 expedida pela SSP-PB e CPF nº 019.935.174-05, residente e domiciliado na Rua: Pedro Sabino Silva nº 824 – bairro Jardim Paulistano – Campina Grande – PB., CEP. 58.414-245.

Empresário com sede na Rua. José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25100973991 e CNPJ. 07.239.645/0001-20, fazendo uso do que permite o §3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 20/03/1977 casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.101.938 2º via expedida pela SSP-PB e CPF nº 029.882.114-18. residente e domiciliado na Rua: Pedro Sabino Silva nº 824 – bairro Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, CEP. 58.414-245, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial de : **EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP** e terá sede nesta cidade de Campina Grande –PB, na Rua. José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano CEP. 58.415-245, ficando o foro da Comarca de Campina Grande –PB, para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA 2ª** O objetivo da sociedade será de: Fabricação de moveis com predominância de metal; comercio varejista de moveis; fabricação de estruturas metálicas; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos; comercio varejista de livros; comercio varejista de gêneros alimentícios; fabricação de brindes e artigos para festa e decoração reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA 3ª** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais), dividido em 100 ( Cem) quotas de R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais), passa a constituir o capital da sociedade que por doação o sócio **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA** sede e transfere 40% ( Quarenta) das suas quotas de capital para a sócia admitida **PERLA SILVA DE LIMA** assumindo solidariamente todo ativo e passivo da empresa transformada, a distribuição do capital será da seguinte forma:

<b>JANNAILSON FERREIRA DE LIMA</b> .....	60 quotas.....	R\$60.000,00
<b>PERLA SILVA DE LIMA</b> .....	40 quotas .....	R\$40.000,00

prefeitura Municipal de Lagoa  
Comissão Permanente de Licitação  
**AUTENTICAÇÃO**  
Presente cópia confere com o original



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**



**CLÁUSULA 4ª** A Empresa que iniciou suas atividades como Empresário em 01/03/2005, passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA 6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA 7ª** A administração da sociedade caberá aos sócios **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA e PERLA SILVA DE LIMA** em conjunto ou isoladamente á ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva á sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002

**CLÁUSULA 8ª** O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA 9ª** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescente, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pelas seguintes forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA 11ª** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA 12ª** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º CC/2002)



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2012.

*Jannilson Ferreira de Lima*  
**JANNILSON FERREIRA DE LIMA**

*Perla Silva de Lima*  
**PERLA SILVA DE LIMA**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 25200587421  
Protocolo: 12/092574-5, DE 05/09/2012

EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE *M. Venâncio*  
MÓVEIS LTDA- EPP

MARIA DE FATIMA V. VENÂNCIO  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 16:50:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 22782208171238110298-1 a 22782208171238110298-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987b2acb5b08cab030b31bf9426d5760bc16e0c3e9f590a76f703a8dd5d0a7aaa9bc  
c7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

**PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob NIRE **25.2.00587421** com registro em **01/03/2005**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.239.645/0001-20**, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a **primeira alteração contratual**, mediante cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade altera seu objeto social para: 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato de constituição não expressamente modificado por esse aditivo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB N° 20150216823.  
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/05/2015

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 07 de Maio de 2015.



*Jannailson Ferreira de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 019.935.174-05



*Perla Silva de Lima*  
\_\_\_\_\_  
PERLA SILVA DE LIMA  
CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº 20150216823.  
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/05/2015

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58100-020 - Fone: (82) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 12/05/2015  
 Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**  
 Selo Digital AB153218-R0TH

Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabela Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande - PB

6º OFÍCIO  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58100-020 - Fone: (82) 3341-2658

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58100-020 - Fone: (82) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **PERLA SILVA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 12/05/2015  
 Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**  
 Selo Digital AD153217-0198

Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabela Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande - PB

6º OFÍCIO  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58100-020 - Fone: (82) 3341-2658



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº 20150216823.  
 PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.  
 EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [ww.redesim.pb.gov.br](http://ww.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150216823

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

**PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob NIRE 25.2.00587421 com registro em 01/03/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.645/0001-20, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a segunda alteração contratual, na forma dos dispostos nos artigos 1.052 a 1.087 do novo código civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por deliberação dos sócios, a sociedade resolve criar uma filial nº 01 situada na **Rua Severino Martins, 5 – Centro – Patos-PB – CEP: 58.700-130**, com destaque de capital no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para efeitos fiscais.

**Parágrafo 1º** - A filial terá como objeto social o mesmo da matriz: 31.02-1-00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 95.29-1-05 Reparação de artigos do mobiliário; 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-99 Comércio varejista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.  
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/05/2015

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

de outros produtos não especificado anteriormente; 33.12-1-02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas; 32.99-0-99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição, que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, Por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 16 de Maio de 2015.



*Jannailson Ferreira de Lima*  
\_\_\_\_\_

JANNAILSON FERREIRA DE LIMA

CPF: 019.935.174-05



*Perla Silva de Lima*  
\_\_\_\_\_

PERLA SILVA DE LIMA

CPF: 029.882.114-18

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.  
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/05/2015

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 56106-020 - Fone: (83) 3341-2558

Alma e Vera Junqueira  
 Tabelã  
 Nelia Mello Lucas  
 Tabelã Substituta

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 18/05/2015  
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS  
 Selo Digital: ABM44198-11XP  
 Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.tpb.br>

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marques do Herval, 16 Loja 06 - Galeria Ed. Lucas Campina Grande-PB

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabelã Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande-PB

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 56106-020 - Fone: (83) 3341-2558

Alma e Vera Junqueira  
 Tabelã  
 Nelia Mello Lucas  
 Tabelã Substituta

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **PERLA SILVA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 18/05/2015  
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS  
 Selo Digital: ABM44198-CQVQ  
 Consulte a autenticidade em <https://selo.digital.tpb.br>

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marques do Herval, 16 Loja 06 - Galeria Ed. Lucas Campina Grande-PB

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabelã Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.  
 PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.  
 EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150268742

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

**PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob NIRE 25.2.00587421 com registro em 01/03/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.645/0001-20, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a segunda alteração contratual, na forma dos dispostos nos artigos 1.052 a 1.087 do novo código civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por deliberação dos sócios, a sociedade resolve mudar de endereço, para à Rua Miguel Couto, 203 – Centro – Campina Grande-PB – CEP: 58.400-273.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição, que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:12 SOB Nº 20160287855.  
PROTOCOLO: 160287855 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601572652. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio

SECRETÁRIA-GERAL

JOÃO PESSOA, 24/08/2016

www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

E, Por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 18 de Agosto de 2016.



*Jannailson Ferreira de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 019.935.174-05



*Perla Silva de Lima*  
\_\_\_\_\_  
PERLA SILVA DE LIMA  
CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:12 SOB Nº 20160287855.  
PROTOCOLO: 160287855 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601572652. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	09/09/2011 Portaria 00039/2011/RCG - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
16.144.484-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA		
EMILLY DEPOSITO FECHADO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
07.239.645/0001-20	2520058742-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R MIGUEL COUTO	203	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58400-273	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
3102-1/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
3102-1/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
3299-0/99	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	11/03/2005	
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	
JANNILSON FERREIRA DE LIMA	019.935.174-05	
PERLA SILVA DE LIMA	029.882.114-18	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	09/11/2022	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202205091002124423	09/05/2022 10:02:12	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.239.645/0001-20  
Certidão n°: 14724424/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 09:54:12  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.239.645/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.239.645/0001-20

**Razão Social:** EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**Endereço:** R MIGUEL COUTO 203 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060301172349783605

Informação obtida em 13/06/2022 14:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **C1AA.662C.85B0.08D8**

Emitida no dia 02/05/2022 às 13:52:27

Nome Empresarial:

**EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**

Endereço:

**MIGUEL COUTO**

Número:

**203**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58400-273**

Inscr. Estadual:

**16.144.484-9**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**07.239.645/0001-20**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **31.119/2022** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** de CNPJ **07.239.645/0001-20**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **429650**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 13 de junho de 2022.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A26-AA6E-5016-823B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-35) em 13/06/2022 08:51:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6A26-AA6E-5016-823B>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 07.239.645/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:54:21 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **BD6B.2C10.91FD.B2A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.